



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 026/2022/PMG

À sua Excelência o Senhor

JÚLIO CÉZAR RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Gonçalves para o exercício financeiro de 2023”**, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Importa destacar que:

“A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.” (Art. 2º, da Lei nº 4.320, de 1964).

Nesses termos, elaboramos a proposta orçamentária do Município, em consonância ao planejamento contido no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, observando as ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A estimativa da receita foi realizada com base em estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos e principalmente na alta elevação da inflação dos últimos meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa e dos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Em relação as Emendas Parlamentares apresentadas pelo Legislativo, foram incluídas nas respectivas ações:

- 1- Revitalização Bairro da Serrinha – Ação 3028 - Const./Ampl/Reforma Predios/Espaços Público;
- 2- Aquisição de Veículo para o Centro de Convivência - Ação 3020 - Reestruturação Ações/Programas/Espaços Sociais;
- 3- Reforma e melhorias na UBS Elizeu Ribeiro de Barros - Ação 3015 - Reestrut.Serv. Atenção Básica de Saúde;
- 4- Saneamento básico no Bairro São Sebastião - Ação 2072 - Manutenção do Sistema de Esgotos;
- 5- Revitalização do Grupo Escolar do Bairro Terra Fria - Ação 3028 - Const./Ampl/Reforma Prédios/Espaços Público;
- 6- Calçamento do Morro do Cipreste no Bairro Mundo Novo - Ação 3026 - Reestruturação de Vias Rurais
- 7- Calçamento do Morro da Pedra no Bairro Atrás da Pedral - Ação 3026 - Reestruturação de Vias Rurais;
- 8- Subvenção para a Associação Filantrópica Gonçalvesense - Ação 2088 - Promoção de Parcerias com Entidades;
- 9- Calçamento no Bairro do João Miguel no Morro da Bandeira - Ação 3026 - Reestruturação de Vias Rurais.

Em relação ao limite de suplementação, propomos um percentual de 28%, considerando que o Governo Federal e Estadual vem agraciando os Municípios com novos recursos de forma contínua, mas imprevisivelmente, não sendo possível prever na proposta orçamentária.

Outro fator importante, é a oscilação da inflação que reflete na elevação dos custos de produtos e serviços, resultando na necessidade diária de adequações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

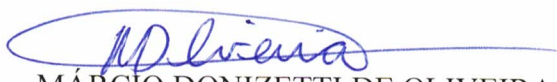
R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Portanto, necessitamos de mecanismo, neste caso em específico, limite de suplementação, para realizarmos adequações orçamentárias, que muitas vezes são urgentes, para que ações prioritárias possam ser mantidas e novas realizadas. Ações essas, fundamentais para nossa população.

Diante da importância da proposição no planejamento municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Orçamento para o exercício financeiro de 2023.

Atenciosamente.

Gonçalves, 28 de setembro de 2022.


MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

3º SET. 2022

Gonçalves, 10:24 hs

Rosemeire Simão